



LEI Nº 530/ 2012  
DE 18 DE MAIO DE 2012.

EMENTA: DENOMINA RUA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

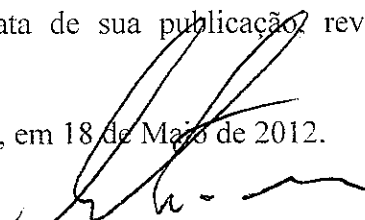
ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES, Prefeito do Município de Pedra Branca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Branca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica denominada RUA ESPEDITO VIEIRA DA SILVA, a Rua que inicia-se perpendicular à esquerda da Avenida Dôca Belo, cruzando a Avenida Sabino Vieira Cavalcante e termina ao lado do Posto da Saúde da Santa Úrsula – Atualmente **RUA PROJETADA 70** no Bairro Santa Úrsula, conforme Mapa em anexo.

Art. 2º - ESPEDITO VIEIRA DA SILVA, popularmente conhecido “Espedito Bela”, nasceu em 03 de Outubro de 1921, na Cidade de Pedra Branca, Estado da Paraíba, filho de Sebastião Vieira da Silva e Isabel Maria de Jesus. Exerceu a profissão de agricultor, residindo durante vinte e oito (28) anos na Avenida Sabino Vieira Cavalcante e ainda no decorrer de cinquenta e quatro (54) anos, residiu no Sítio de Propriedade do senhor João Pinto, atuando na área da agricultura. Em 1947, casou-se com a senhora Espedita Cardoso da Silva, com quem desta união, gerou doze (12) filhos, sendo eles: Manoel Cardoso da Silva, Antonio Cardoso da Silva, popularmente conhecido “Tôta”, Sebastião Cardoso da Silva “Tião”, José Cardoso da Silva “Zé Maria” (falecido). Sebastião Cardoso da Silva (falecido), Geraldo Cardoso da Silva, Lindomar Cardoso da Silva e Maria Cardoso da Silva. Considerado bom pai, amigo de todos e pessoa de boa índole. Faleceu em 26 de Agosto de 2006, contando com 84 anos de idade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 18 de Maio de 2012.

  
Antonio Gois Monteiro Mendes  
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE Nº 18050011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal Nº 062/99, de 19 de Abril de 1999, RESOLVE publicar, mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Sousa, Nº 10 – Centro, a Lei Nº 530, de 18 de Maio de 2012.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMpra-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 18 de Maio de 2012.

Antonio Gois Monteiro Mendes  
PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA